

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Página 1

# PODER EXECUTIVO https://www.cajamar.sp.gov.br

## ATOS NORMATIVOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

## PORTARIA № 162, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Fica designado como Fiscal do Contrato nº 02/2024 — Processo Administrativo nº 193/2024, o servidor público ISNAR NOGUEIRA QUEIROZ — RE 18.481, que representará a Municipalidade perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as funções de orientação, controle e fiscalização, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2024.

## PORTARIA № 163, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 12/12/2023 a 26/12/2023, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública MARIELEN CELESTINO DE LIMA – RE nº 11.937, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo atualmente respondendo pelas funções do cargo em comissão de Oficial Executivo, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2023.

## PORTARIA № 164, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Fica designada, a servidora pública THAYSE THOMÉ LEANDRO MOZELI – RE 18.860, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, para o exercício da Função de Responsabilidade Técnica Especializada de Responsável Técnico Dentista do Centro de Especialidade Odontológica -CEO, a partir de 1º de fevereiro de 2024, com fundamento no inciso VII do art. 80 e art. 96C da Lei Complementar nº 064 de 2005 e artigos 29A e 29C da Lei Complementar nº 214/2022.

O Responsável Técnico Dentista designado por este artigo, pelo exercício concomitantemente às funções de seu cargo de origem, receberá a Função Gratificada de Responsabilidade Técnica Especializada no valor nominal de que trata o caput do art. 29A da Lei Complementar nº 214/2022.

A servidora designada para função deste artigo deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

## PORTARIA № 165, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Fica designada, a servidora pública JOVITTA FERREIRA GERARDI – RE 18.864, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, para o exercício da Função de Responsabilidade Técnica Especializada de Responsável Técnico Enfermeiro da Unidade Básica de Saúde Doutora Izabel Gratieri, a partir de 1º de fevereiro de 2024, com fundamento no inciso VII do art. 80 e art. 96C da Lei Complementar nº 064 de 2005 e artigos 29A e 29C da Lei Complementar nº 214/2022.

O Responsável Técnico Enfermeiro designado por este artigo, pelo exercício concomitantemente às funções de seu cargo de origem, receberá a Função Gratificada de Responsabilidade Técnica Especializada no valor nominal de que trata o caput do art. 29A da Lei Complementar nº 214/2022.

A servidora designada para função deste artigo deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

## PORTARIA № 166, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Fica designada, a servidora pública MARIANA VIEIRA DE MORAES LADEIRA – RE 14.884, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, para o exercício da Função de Responsabilidade Técnica Especializada de Responsável Técnico Enfermeiro da Unidade Básica de Saúde Enfermeira Leontina Martins França, a partir de 1º de fevereiro de 2024, com fundamento no inciso VII do art. 80 e art. 96C da Lei Complementar nº 064 de 2005 e artigos 29A e 29C da Lei Complementar nº 214/2022.

O Responsável Técnico Enfermeiro designado por este artigo, pelo exercício concomitantemente às funções de seu cargo de origem, receberá a Função Gratificada de Responsabilidade Técnica Especializada no valor nominal de que trata o caput do art. 29A da Lei Complementar nº 214/2022.

A servidora designada para função deste artigo deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

## PORTARIA № 167, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Fica designada, a servidora pública FABIANA ARAÚJO SILVA GAZZANEO – RE 14.600, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, para o exercício da Função de Responsabilidade Técnica Especializada de Responsável Técnico Farmacêutico da Farmácia Municipal 24 horas, a partir de 1º de fevereiro de 2024, com fundamento no inciso VII do art. 80 e art. 96C da Lei Complementar nº 064 de 2005 e artigos 29A e 29C da Lei Complementar nº 214/2022.



Segunda-feira,22 de janeiro de 2024

Página | 2

O Responsável Técnico Farmacêutico designado por este artigo, pelo exercício concomitantemente às funções de seu cargo de origem, receberá a Função Gratificada de Responsabilidade Técnica Especializada no valor nominal de que trata o caput do art. 29A da Lei Complementar nº 214/2022.

A servidora designada para função deste artigo deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

De acordo com o art. 8º, inciso I, do Regimento Interno do CMDCA, a Sra. Presidente convoca os Conselheiros para reunião ORDINÁRIA que realizar-se-á no dia 30/01/2024 (3ºf), na Sala de Reuniões no Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS, (localizada no endereço: Av. Antonieta Pasquareli Penteado, n°. 187 - Jordanésia, Cajamar - SP, 07786-515), com início às 15h00 hs, com a seguintes pautas:

- 1- Leitura da ATA
- 2- Aprovação do Calendário de Reuniões 2024
- 3- Prestação de Contas do FMDCA
- 4- Conselho Tutelar
- 5- Solicitação de Registros de Entidades no CMDCA

## SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

# AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL № 81/2023

## Processo Administrativo nº 14.206/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet, conforme Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através de seu pregoeiro, torna-se público o recebimento do recurso apresentado pela empresa MULTIPLIC COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. Recurso na integra disponível no site: https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais Cajamar, 22 de janeiro de 2024

Marcelo Borges - Pregoeiro

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.934/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Urnas Funerárias para uso no Velório Municipal, conforme especificações constantes no Edital. CONTRATADA: INDUSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA.

Valor (es): Item 1 - Valor Unitário R\$ 258,00 e Item 7 - Valor Unitário R\$ 495,00

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura E Serviços Públicos que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Fiscal de Ata: João de Sousa da Fonseca – RE: 18.515

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 08/01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 48/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.934/2023



Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Página | 3

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Urnas Funerárias para uso no Velório Municipal, conforme especificações constantes no Edital. CONTRATADA: RAFER INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA.

Valor (es): Item 2 - Valor Unitário R\$ 285,00; Item 3 - Valor Unitário R\$ 270,00; Item 4 - Valor Unitário R\$ 255,00; Item 5 - Valor Unitário R\$ 337,00; Item 6 - Valor Unitário R\$ 449,00; Item 9 - Valor Unitário R\$ 1.623,00; Item 10 - Valor Unitário R\$ 189,00; Item 11 - Valor Unitário R\$ 200,00; Item 12 - Valor Unitário R\$ 234,00; Item 13 - Valor Unitário R\$ 266,00; Item 14 - Valor Unitário R\$ 263,00; Item 15 - Valor Unitário R\$ 318,00.

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura E Serviços Públicos que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Fiscal de Ata: João de Sousa da Fonseca – RE: 18.515

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 08/01/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.934/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Urnas Funerárias para uso no Velório Municipal, conforme especificações constantes no Edital. CONTRATADA: FUNERÁRIA REGIONAL LTDA

Valor (es): Item 8 - Valor Unitário R\$ 680,00.

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura E Serviços Públicos que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Fiscal de Ata: João de Sousa da Fonseca – RE: 18.515

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 08/01/2024.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023

## PREGÃO PRESENCIAL N° 84/2022

## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.869/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de futura aquisição de KIT MATERIAL ESCOLAR a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação, do Município de Cajamar, com entrega PONTO a PONTO nas Unidades Escolares.

CONTRATADA: MASS CLEAN COMÉRCIO DE MERCADORIAS PARA HIGIENE EIRELI

LOTE 01 - CRECHE

KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNO BERÇARIO COMPOSTO POR:

Valor (es): item 1 - valor unitário R\$ 10,02; item 2 - valor unitário R\$ 9,14; item 3 - valor unitário R\$ 17,30 item 4 - valor unitário R\$ 33,79. KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNO DA FASE I, II e III COMPOSTO POR:

Valor (es): item 1 - valor unitário R\$ 10,02; item 2 - valor unitário R\$ 6,02; item 3 - valor unitário R\$ 13,50; item 4 - valor unitário R\$ 5,52; item 5 - valor unitário R\$ 5,18; item 6 - valor unitário R\$ 9,14; item 7 - valor unitário R\$ 17,30; item 8 - valor unitário R\$ 16,29; item 9 - valor unitário R\$ 18,83; item 10 - valor unitário R\$ 35,20; item 11 - valor unitário R\$ 2,38; item 12 - valor unitário R\$ 3,40; item 13 - valor unitário R\$ 33,79.

LOTE 02 – PRÉ ESCOLA

## KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNO FASE IV COMPOSTO POR:

Valor (es): item 1 - valor unitário R\$ 10,02; item 2 - valor unitário R\$ 5,52; item 3 - valor unitário R\$ 5,18; item 4 - valor unitário R\$ 1,17; item 5 - valor unitário R\$ 11,92; item 6 - valor unitário R\$ 0,99; item 7 - valor unitário R\$ 2,23; item 8 - valor unitário R\$ 4,43; item 9 - valor unitário R\$ 13,50; item 10 - valor unitário R\$ 29,61; item 11 - valor unitário R\$ 9,14; item 12 - valor unitário R\$ 17,30 item 1 - valor unitário R\$ 6,02; item 14 - valor unitário R\$ 12,02; item 15 - valor unitário R\$ 18,83; item 16 - valor unitário R\$ 16,29; item 17 - valor unitário R\$ 4,60; item 18 - valor unitário R\$ 33,79; item 19 - valor unitário R\$ 41,66.

KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNO FASE V COMPOSTO POR:

Valor (es): item 1 - valor unitário R\$ 12,02; item 2 - valor unitário R\$ 5,52; item 3 - valor unitário R\$ 1,17; item 4 - valor unitário R\$ 11,92; item 5 - valor unitário R\$ 0,99; item 6 - valor unitário R\$ 2,23; item 7 - valor unitário R\$ 29,61; item 8 - valor unitário R\$ 5,18; item 9 - valor unitário R\$ 17,30; item 10 - valor unitário R\$ 6,02; item 11 - valor unitário R\$ 18,83; item 12 - valor unitário R\$ 16,29; item 13 - valor unitário



Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Página | 4

R\$ 4,60; item 14 - valor unitário R\$ 9,14; item 15 - valor unitário R\$ 10,02; item 16 - valor unitário R\$ 13,50; item 17 - valor unitário R\$ 4,81; item 18 - valor unitário R\$ 33,79; item 19 - valor unitário R\$ 41,66.

LOTE 03 - ENSINO FUNDAMENTAL I

KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNO DO 1º ANO COMPOSTO POR:

Valor (es): item 1 - valor unitário R\$ 11,92; item 2 - valor unitário R\$ 0,99; item 3 - valor unitário R\$ 2,23; item 4 - valor unitário R\$ 1,17; item 5 - valor unitário R\$ 5,52; item 6 - valor unitário R\$ 3,45; item 7 - valor unitário R\$ 3,89; item 8 - valor unitário R\$ 7,02; item 9 - valor unitário R\$ 15,87; item 10 - valor unitário R\$ 8,25; item 11 - valor unitário R\$ 29,61; item 12 - valor unitário R\$ 5,18; item 13 - valor unitário R\$ 17,30; item 14 - valor unitário R\$ 18,83; item 15 - valor unitário R\$ 9,14; item 16 - valor unitário R\$ 33,79.

KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNO DO 2º ANO e 3º ANO COMPOSTO POR:

Valor (es): item 1 - valor unitário R\$ 11,92; item 2 - valor unitário R\$ 0,99; item 3 - valor unitário R\$ 2,23; item 4 - valor unitário R\$ 1,17; item 5 - valor unitário R\$ 5,52; item 6 - valor unitário R\$ 3,45; item 7 - valor unitário R\$ 15,87; item 8 - valor unitário R\$ 8,25; item 9 - valor unitário R\$ 3,89; item 10 - valor unitário R\$ 7,02; item 11 - valor unitário R\$ 5,18; item 12 - valor unitário R\$ 2,61; item 13 - valor unitário R\$ 18,83; item 14 - valor unitário R\$ 17,30; item 15 - valor unitário R\$ 9,14; item 16 - valor unitário R\$ 10,54; item 17 - valor unitário R\$ 33,79.

KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNO DO 4º ANO COMPOSTO POR:

Valor (es): item 1 - valor unitário R\$ 1,02; item 2 - valor unitário R\$ 1,02; item 3 - valor unitário R\$ 1,92; item 4 - valor unitário R\$ 0,99; item 5 - valor unitário R\$ 2,23; item 6 - valor unitário R\$ 1,17; item 7 - valor unitário R\$ 5,52; item 8 - valor unitário R\$ 15,87; item 9 - valor unitário R\$ 8,25; item 10 - valor unitário R\$ 7,02; item 11 - valor unitário R\$ 5,18; item 12 - valor unitário R\$ 29,61; item 13 - valor unitário R\$ 3,45; item 14 - valor unitário R\$ 3,89; item 15 - valor unitário R\$ 18,83; item 16 - valor unitário R\$ 17,30; item 17 - valor unitário R\$ 9,14; item 18 - valor unitário R\$ 33.79.

KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNO DO 5º ANO COMPOSTO POR:

Valor (es): item 1 - valor unitário R\$ 1,02; item 2 - valor unitário R\$ 1,02; item 3 - valor unitário R\$ 28,56; item 4 - valor unitário R\$ 0,99; item 5 - valor unitário R\$ 2,23; item 6 - valor unitário R\$ 1,17; item 7 - valor unitário R\$ 5,52; item 8 - valor unitário R\$ 15,43; item 9 - valor unitário R\$ 8,25; item 10 - valor unitário R\$ 5,18; item 11 - valor unitário R\$ 29,61; item 12 - valor unitário R\$ 3,45; item 13 - valor unitário R\$ 18,83; item 14 - valor unitário R\$ 17,3; item 15 - valor unitário R\$ 9,14; item 16 - valor unitário R\$ 33,79.

LOTE 04 – ENSINO FUNDAMENTAL II

KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNO DO FUNDAMENTAL II COMPOSTO POR:

Valor (es): item 1 - valor unitário R\$ 1,02; item 2 - valor unitário R\$ 1,02; item 3 - valor unitário R\$ 28,56; item 4 - valor unitário R\$ 0,99; item 5 - valor unitário R\$ 2,23; item 6 - valor unitário R\$ 15,43; item 7 - valor unitário R\$ 8,25; item 8 - valor unitário R\$ 1,17; item 9 - valor unitário R\$ 5,18; item 10 - valor unitário R\$ 29,61; item 11 - valor unitário R\$ 17,30; item 12 - valor unitário R\$ 1,02; item 13 - valor unitário R\$ 21,15; item 14 - valor unitário R\$ 47,02; item 15 - valor unitário R\$ 9,14; item 16 - valor unitário R\$ 18,83; item 17 - valor unitário R\$ 33,79.

KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNO EJA COMPOSTO POR:

Valor (es): item 1 - valor unitário R\$ 15,43; item 2 - valor unitário R\$ 28,56; item 3 - valor unitário R\$ 0,99; item 4 - valor unitário R\$ 2,23; item 5 - valor unitário R\$ 1,17; item 6 - valor unitário R\$ 5,52; item 7 - valor unitário R\$ 1,02; item 8 - valor unitário R\$ 1,02; item 9 - valor unitário R\$ 47,02; item 10 - valor unitário R\$ 29,61; item 11 - valor unitário R\$ 17,30; item 12 - valor unitário R\$ 18,83 item 13 - valor unitário R\$ 9,14; item 14 - valor unitário R\$ 33,79.

O fornecimento dos itens contratados será diretamente acompanhado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Educação que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do Art. 67, da Lei Federal nº. 8666/93.

Fiscal de Ata: Marina Carreira Garcia – RE: 14.562 e Igor de Abreu Fernandes – RE: 14.629

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 22/12/2023.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

PORTARIA № 003 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.



Segunda-feira,22 de janeiro de 2024

Página | 5

Ficam atualizados em 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco décimos por cento), os vencimentos e vantagens dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores de Cajamar – IPSSC, a partir de janeiro de 2024.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024. LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA Diretor Executivo

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2023 Processo Administrativo: 137/2023

Diretor executivo, no uso de suas atribuições faz saber:

Considerando as exigências formuladas pelo D. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, ainda, face a atividade discricionária da Administração Pública, pautada pelos critérios de oportunidade e conveniência, reforçada pela súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que assegura que a "Administração Pública pode revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", e, por último, a fim de restaurar a situação de regularidade e zelar pelo interesse público, DETERMINO A REVOGAÇÃO do presente procedimento licitatório, com fundamento no poder-dever de Autotutela Administrativa.

Cajamar, 22 de janeiro de 2024 – Luiz Henrique Miranda Teixeira – Diretor Executivo

